## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - 3226-1007 (Fax)

R. Corumbá, Q 28 - CEP 79370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário-MS

## LEI Nº 1.088, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

**SANCIONO** a presente Lei. Em: 19 de agosto de 2021.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Dispõe sobre oficialização e denominação da Quadra Poliesportiva Vereador Domingos Sálvio de Arruda e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei; e

Art. 1º Fica denominada Quadra Poliesportiva VEREADOR DOMINGOS SÁLVIO DE ARRUDA, a quadra poliesportiva situada no Bairro Santo Antônio, a ser inaugurada no Município, tão logo sejam concluídas as obras de construção, no citado bairro.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da "Quadra Poliesportiva VEREADOR DOMINGOS SÁLVIO DE ARRUDA".

Parágrafo único. Acompanha a presente Lei os dados biográficos do homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, e suplementares se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 29 de junho de 2021

Daniel Benzi

Presidente

Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento

1º Vice-Presidente

Jonil Junior Comes Barcellos

1° Secretário

Bruno Emanuel Fonseca da Cruz

2º Vice-Presidente

Carlos Eduardo Fernandes Silva

2º Secretário



## EGRÉGIO PLENÁRIO

A proposta legislativa ora apresentada para apreciação dos nobres pares, tem como objetivo prestar homenagem póstuma ao Senhor Domingos Sávio de Arruda.

O Ex-Vereador DOMINGOS SÁLVIO DE ARRUDA - em memória, nasceu em Corumbá-MS, no dia 3 de maio de 1956. Era filho caçula de Alcebiades de Arruda Lobo e Escolastica Arruda e Silva. Em 1980 casou-se com Glaucia Assad Arruda, da união nasceram os filhos Douglas Assad Arruda e Suelen Assad Arruda Ribeiro.

DOMINGÃO como era conhecido carinhosamente pelos ladarenses, obteve quatro mandatos como Vereador: 1989 a 1992, 1997 a 2000, 2001 á 2004 e 2005 á 2008.

Além de ter sido o parlamentar constituinte da Lei Orgânica do Município, Domingos deixou um legado Legislativo invejável, detentor de inúmeras Leis que até hoje beneficiam os munícipes. Entre elas, podemos citar a que mais lhe dava orgulho, a Lei que isenta do pagamento de IPTU os idosos ladarenses que recebem até um salário mínimo e possuem apenas um imóvel para morar.

Também contribuiu com a rede municipal de ensino de Ladário. Ele foi autor das primeiras Leis que criaram o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação, o Conselho Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Alimentação Escolar. Ainda na área da Educação, sempre defendeu os Professores da Rede Municipal, pois tinha em mente que a valorização do Magistério é fundamental para uma educação de qualidade.

Apaixonado pela Pérola do Pantanal, Domingão era defensor dos humildes e amigo das famílias ladarenses, fato é que tamanho reconhecimento está nos quatro mandatos em que foi Vereador da Cidade, pois tinha a confiança e consideração daqueles que sempre ajudou. Ele nos deixou no dia 16 de Setembro de 2016, em pleno pleito eleitoral, quando tentava seu quinto mandato para o Legislativo ladarense.

**CONSIDERANDO** que a história é feita pelo trabalho, de cidadãos como o Ex-Vereador DOMINGOS SÁLVIO DE ARRUDA, que muito deu de si para a sociedade, e que essa mesma sociedade deve registrar a passagem de todos quantos com ela contribuíram.

**CONSIDERANDO** que a esta Câmara Municipal cabe homenagear, na medida do possível, os cidadãos que ajudaram no desenvolvimento de Ladário.

**CONSIDERANDO** que uma das formas de lembrar o trabalho e exemplo desses cidadãos, é denominando os próprios públicos com seus respectivos nomes.

CONSIDERANDO que, dentre os nobres moradores que viveram em Ladário, o Sr. DOMINGOS SÁLVIO DE ARRUDA, faz jus a especial destaque, pois dedicou parte de sua história como representante do povo, criador de Leis que até a data de hoje contribuem para o bem comum, sendo exemplo para todos como legislador, amigo e pai, razão pela qual, APRESENTO À JUDICIOSA APRECIAÇÃO DA COLENDA CÂMARA DE VEREADORES.

Plenário Rui Barbosa em 29 de junho de 2021.

JONIL JUNIOR COMES BARCELLOS

Vereador - PTB

CPF/MF nº 867.404.151-53 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATANTE GLAUCIA RITA NEVES SAMPAIO CPF/MF nº 497.021.731-91 CONTRATADO

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

#### Gabinete do Prefeito LEI Nº 1.088, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre oficialização e denominação da Quadra Poliesportiva Vereador Domingos Sálvio de Arruda e dá outras

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei; e

Fica denominada Quadra Poliesportiva VEREADOR DOMINGOS SÁLVIO DE ARRUDA, a quadra poliesportiva situada no Bairro Santo Antônio, a ser inaugurada no Município, tão logo sejam concluídas as obras de construção, no citado bairro.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da "Quadra Poliesportiva VEREADOR **DOMINGOS SÁLVIO DE ARRUDA".** 

Parágrafo único. Acompanha a presente Lei os dados biográficos do homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, e suplementares se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 29 de junho de 2021.

IRANIL DE LIMA SOARES Prefeito Municipal

#### **EGRÉGIO PLENÁRIO**

A proposta legislativa ora apresentada para apreciação dos nobres pares, tem como objetivo prestar homenagem póstuma ao Senhor Domingos Sávio de Arruda.

O Ex-Vereador DOMINGOS SÁLVIO DE ARRUDA - em memória, nasceu em Corumbá-MS, no dia 3 de maio de 1956. Era filho cacula de Alcebiades de Arruda Lobo e Escolastica Arruda e Silva. Em 1980 casou-se com Glaucia Assad Arruda, da união nasceram os filhos Douglas Assad Arruda e Suelen Assad Arruda Ribeiro.

DOMINGÃO como era conhecido carinhosamente pelos ladarenses, obteve quatro mandatos como Vereador: 1989 a 1992, 1997 a 2000, 2001 á 2004 e 2005 á 2008.

Além de ter sido o parlamentar constituinte da Lei Orgânica do Município, Domingos deixou um legado Legislativo invejável, detentor de inúmeras Leis que até hoje beneficiam os munícipes. Entre elas, podemos citar a que mais lhe dava orgulho, a Lei que isenta do pagamento de IPTU os idosos ladarenses que recebem até um salário mínimo e possuem apenas um imóvel para morar.

Também contribuiu com a rede municipal de ensino de Ladário. Ele foi autor das primeiras Leis que criaram o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação, o Conselho Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Alimentação Escolar. Ainda na área da Educação, sempre defendeu os Professores da Rede Municipal, pois tinha em mente que a valorização do Magistério é fundamental para uma educação de qualidade.

Apaixonado pela Pérola do Pantanal, Domingão era defensor dos humildes e amigo das famílias ladarenses, fato é que tamanho reconhecimento está nos quatro mandatos em que foi Vereador da Cidade, pois tinha a confiança e consideração daqueles que sempre ajudou. Ele nos deixou no dia 16 de Setembro de 2016, em pleno pleito eleitoral, quando tentava seu quinto mandato para o Legislativo ladarense.

CONSIDERANDO que a história é feita pelo trabalho, de cidadãos como o Ex-Vereador DOMINGOS SÁLVIO DE ARRUDA. que muito deu de si para a sociedade, e que essa mesma sociedade deve registrar a passagem de todos quantos com ela contribuíram.

CONSIDERANDO que a esta Câmara Municipal cabe homenagear, na medida do possível, os cidadãos que ajudaram no desenvolvimento de Ladário.

CONSIDERANDO que uma das formas de lembrar o trabalho e exemplo desses cidadãos, é denominando os próprios públicos com seus respectivos nomes.

CONSIDERANDO que, dentre os nobres moradores que viveram em Ladário, o Sr. DOMINGOS SÁLVIO DE ARRUDA, faz jus a especial destaque, pois dedicou parte de sua história como representante do povo, criador de Leis que até a data de hoje contribuem para o bem comum, sendo exemplo para todos como legislador, amigo e pai, razão pela qual, APRESENTO À JUDICIOSA APRECIAÇÃO DA COLENDA CÂMARA DE VEREADORES.

Plenário Rui Barbosa em 29 de junho de 2021.

IRANIL DE LIMA SOARES Prefeito Municipal JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS Vereador - PTB

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - 3226-1007 (Fax) R. Corumbá, Q 28 - CEP 79370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário-MS

## LEI Nº 1.088, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

**SANCIONO** a presente Lei. Em: 19 de agosto de 2021.

IRANIL DE LIMA SOARES Prefeito Municipal Dispõe sobre oficialização e denominação da Quadra Poliesportiva Vereador Domingos Sálvio de Arruda e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei; e

Art. 1º Fica denominada Quadra Poliesportiva VEREADOR DOMINGOS SÁLVIO DE ARRUDA, a quadra poliesportiva situada no Bairro Santo Antônio, a ser inaugurada no Município, tão logo sejam concluídas as obras de construção, no citado bairro.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da "Quadra Poliesportiva VEREADOR DOMINGOS SÁLVIO DE ARRUDA".

Parágrafo único. Acompanha a presente Lei os dados biográficos do homenageado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, e suplementares se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 29 de junho de 2021.

Daniel Benzi

Presidente

Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento

1º Vice-Presidente

Jonil Junior comes Barcellos

eretário

Bruno Emanuel Fonseca da Cruz

2º Vice-Presidente

Carlos Eduardo Fernandes Silva

2º Secretário



## EGRÉGIO PLENÁRIO

A proposta legislativa ora apresentada para apreciação dos nobres pares, tem como objetivo prestar homenagem póstuma ao Senhor Domingos Sávio de Arruda.

O Ex-Vereador DOMINGOS SÁLVIO DE ARRUDA - em memória, nasceu em Corumbá-MS, no dia 3 de maio de 1956. Era filho caçula de Alcebiades de Arruda Lobo e Escolastica Arruda e Silva. Em 1980 casou-se com Glaucia Assad Arruda, da união nasceram os filhos Douglas Assad Arruda e Suelen Assad Arruda Ribeiro.

DOMINGÃO como era conhecido carinhosamente pelos ladarenses, obteve quatro mandatos como Vereador: 1989 a 1992, 1997 a 2000, 2001 á 2004 e 2005 á 2008.

Além de ter sido o parlamentar constituinte da Lei Orgânica do Município, Domingos deixou um legado Legislativo invejável, detentor de inúmeras Leis que até hoje beneficiam os munícipes. Entre elas, podemos citar a que mais lhe dava orgulho, a Lei que isenta do pagamento de IPTU os idosos ladarenses que recebem até um salário mínimo e possuem apenas um imóvel para morar.

Também contribuiu com a rede municipal de ensino de Ladário. Ele foi autor das primeiras Leis que criaram o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação, o Conselho Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Alimentação Escolar. Ainda na área da Educação, sempre defendeu os Professores da Rede Municipal, pois tinha em mente que a valorização do Magistério é fundamental para uma educação de qualidade.

Apaixonado pela Pérola do Pantanal, Domingão era defensor dos humildes e amigo das famílias ladarenses, fato é que tamanho reconhecimento está nos quatro mandatos em que foi Vereador da Cidade, pois tinha a confiança e consideração daqueles que sempre ajudou. Ele nos deixou no dia 16 de Setembro de 2016, em pleno pleito eleitoral, quando tentava seu quinto mandato para o Legislativo ladarense.

CONSIDERANDO que a história é feita pelo trabalho, de cidadãos como o Ex-Vereador DOMINGOS SÁLVIO DE ARRUDA, que muito deu de si para a sociedade, e que essa mesma sociedade deve registrar a passagem de todos quantos com ela contribuíram.

CONSIDERANDO que a esta Câmara Municipal cabe homenagear, na medida do possível, os cidadãos que ajudaram no desenvolvimento de Ladário.

CONSIDERANDO que uma das formas de lembrar o trabalho e exemplo desses cidadãos, é denominando os próprios públicos com seus respectivos nomes.

CONSIDERANDO que, dentre os nobres moradores que viveram em Ladário, o Sr. DOMINGOS SÁLVIO DE ARRUDA, faz jus a especial destaque, pois dedicou parte de sua história como representante do povo, criador de Leis que até a data de hoje contribuem para o bem comum, sendo exemplo para todos como legislador, amigo e pai, razão pela qual, APRESENTO À JUDICIOSA APRECIAÇÃO DA COLENDA CÂMARA DE VEREADORES.

Plenário Rui Barbosa em 29 de junho de 2021.

JONIL JUN OR GOMES BARCELLOS

ereador - PTB